

LEI Nº 124, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.950

Abre crédito suplementar

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

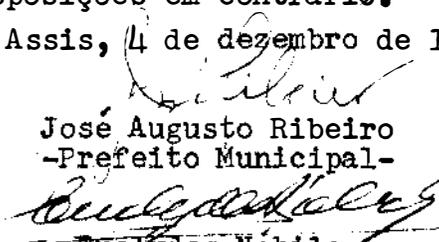
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigentes:

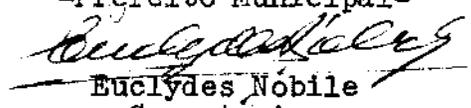
1-2-1/8-09-4-	Despesas Diversas-V- Fornecimento de café aos funcionários.	500,00
2-5-1/8-63-4-	Despesas Diversas - Energia elétrica para as bombas e iluminação-	10.000,00
6-2-1/8-29-4-	Despesas Diversas-VI-Salário-Família	7.700,00.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

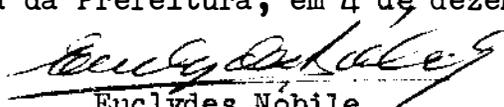
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 4 de dezembro de 1.950.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclýdes Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de dezembro de 1950


Euclýdes Nobile
-Secretário-

EuNó/.-

*orig. folha
18/2 verso.
Mo. B. Nobile*